



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

PORTARIA Nº 15 DE 26 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras Providências.

JOSÉ MARINHO ZICA, Presidente do Poder Legislativo de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 001/2019, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dores do Indaiá.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Concurso Público.

Art. 3º - A Comissão ficará assim composta:

Evamir Araujo de Sousa: brasileiro, solteiro, servidor público municipal de Dores do Indaiá; função Vereador, Escolaridade: Ensino Superior Completo; RG: 3.910.373 e CPF: 590.783.596-68 – PRESIDENTE.

João Gilberto da Silva: brasileiro, solteiro, comerciante; função Vereador, Escolaridade: nível médio incompleto; RG: 1217411 e CPF: 493.219.941-49 – RELATOR.

Sosthene Moraes: brasileiro, casado, pecuarista, função Vereador; Escolaridade: Ensino Superior Completo; RG: 750470 e CPF: 302.289.056-72 SECRETÁRIO.

Parágrafo Único - A Comissão terá como Presidente o Sr. Evamir Araujo de Sousa, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º - As competências da Comissão:

- Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;
- Fiscalizar a correção das provas;
- Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
- Velar pela preservação do sigilo das provas;
- Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.
- O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o Relator será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o Secretário em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5º - Afastamento da comissão do Concurso Público:

- Aplicam-se aos membros da comissão e aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Concurso Público, Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.
- Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
- Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.
- Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 26 de março de 2019.

JOSÉ MARINHO ZICA

Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá